



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 1454 - Página

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO	1
PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	6



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 1454 - Página 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE À POPULAÇÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2026



11 DE SETEMBRO DE 2026



SEXTA-FEIRA • 18H



PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO**

@CAMARAAGUASDESAOPEDRO





Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 1454 - Página 2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6786 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6786, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 13 de outubro de 2026, antecipa a suspensão das atividades escolares alusiva ao Dia do Professor e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o reconhecimento do trabalho dos profissionais da educação e a relevância do Dia do Professor para a comunidade escolar;

Considerando o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara feriado escolar o dia 15 de outubro, dedicado ao Professor;

Considerando que o dia 12 de outubro de 2026, segunda-feira, é feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando que o Calendário Escolar de 2026 já contempla a suspensão das atividades escolares em 15 de outubro, sem cômputo como dia letivo;

Considerando a conveniência administrativa e pedagógica de antecipar, excepcionalmente, essa suspensão para 13 de outubro de 2026, com atividades regulares em 15 de outubro de 2026;

Considerando a necessidade de preservar a carga horária e os dias mínimos de efetivo trabalho escolar previstos nos arts. 24, inciso I, e 31, inciso II, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 13 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em homenagem ao Dia do Professor.

Art. 2º Fica antecipada para o dia 13 de outubro de 2026 a suspensão das atividades escolares alusiva ao Dia do Professor, originalmente prevista no Calendário Escolar de 2026 para o dia 15 de outubro.

§ 1º No dia 15 de outubro de 2026 haverá expediente regular e atividades letivas normais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 1454 - Página 3



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6786, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

§ 2º A alteração não implicará redução dos dias letivos nem da carga horária anual e deverá ser formalizada no Calendário Escolar de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as providências necessárias à adequação do Calendário Escolar de 2026 e à comunicação prévia à comunidade escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.10 10:20:00 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO PONTES FERREIRA
Data: 10/09/2026 10:17:08 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO PONTES FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura



DECRETO Nº 6787 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6787 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.422,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.422,59
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	82	23.695.0015.2038.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100	133	FUNDO M. TURISMO	
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
	114	04.122.0005.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	4.272,59
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
	289	12.368.0010.2069.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	8.150,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
	111	04.122.0005.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-4.272,59
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 1454 - Página 5

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6787 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2323

02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO			
	405	12.368.0010.2069.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUID	-8.150,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		260 704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO			
	311	23.695.0015.2040.0000	TURISMO QUE MOVE A CIDADE	-23.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-35.422,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 1454 - Página 6

PORTARIAS

PORTARIA Nº 389 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.
PROCESSO Nº 1243/1998**

**Designa Marcos Donizete Joia Fioravante para o exercício da função
gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Marcos Donizete Joia Fioravante, inscrito no CPF nº XXX.696.848-XX, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.10 09:20:24 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 386 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 - ERRATA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA

Na Portaria nº 386, de 09 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1452, de 09 de setembro de 2026, seção Portarias, página 16;

Onde se lê:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2026.".

Leia-se:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.".

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado de forma digital por JOAO
VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2026.09.10 09:54:03 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - Edição 1454 - Página 8



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO
PEDRO:45739174000109

Dados: 2026.09.11 07:57:18 -03'00'